



Prefeitura Municipal de Canaã

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 785 / 2019

Dispõe sobre a denominação do prédio público da prefeitura municipal de Canaã-MG, localizado na Praça Arthur Bernardes nº82, Canaã -MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Canaã, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Sebastião Hilário Bitencourt, na condição de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público da Prefeitura Municipal de Canaã –MG, em **“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERTO PENA CORREIA”**, localizado na Rua Praça Arthur Bernardes nº82, Canaã –MG.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã/MG, 30 de outubro de 2019.


Sebastião Hilário Bitencourt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
Publicado no Quadro de Avisos em 30/10/2019

Assinatura

Funcionário (Nome e Carimho)


Alex Jr. Macedo
Assistente Administrativo
099.416.466-19